



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.897 / ANO VIII / 06 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	5
- DIVERSOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUMTUR.....	5
---------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.643, de 30/09/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso de imóvel situado na Avenida Tocantins, n. 750, no Bairro Cará - Cará, em favor da Indústria de Calçados de Segurança PGPR Ltda. - EPP, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2016, a partir do Projeto 300/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso de imóvel em favor da **Indústria de Calçados de Segurança PGPR Ltda.** - EPP com uma área total de 3.772,16 m², anexo às instalações do antigo IBC - Matrícula n. 26.394 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa PR, constituindo-se por parte do Barracão ora denominado n.º 1, do antigo Complexo IBC, composto por sala de reunião com 48,30m², sala refeitório com 37,14m², cozinha com 24,78m², despensas com 5,78m² cada uma, vestiário com 4,40m², lavanderia com 16,35m², lavabos com 3,40m² cada um.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel concedido para indústria, comércio e exportação de calçados de segurança;
- garantir no empreendimento o mínimo de 100 (cem) empregos diretos na 2ª etapa;
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- duracão da permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei, prorrogável por igual período a critério da Comissão de Desenvolvimento Industrial - CODESI.

Art. 3º. O imóvel concedido reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a utilização a que se destina ou se a instalação não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.647, de 30/09/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Madero Indústria e Comércio S/A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2016, a partir do Projeto 237/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como área D/2 (D barra dois) com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área F/2-C-R:

Área de terreno denominado F/2-C-R (F barra dois traço C traço R), oriundo do desdobro da área F/2-C, da quadra s/nº, quadrante S-E, indicação cadastral n.º 15-3-35-64-5100-000, situada no Horto Florestal do Cará Cará, Bairro do Cará Cará, Fundo Grande, distante 3.722m66cm da Avenida Tocantins, medindo 100m (cem metros) de frente para a Área F2-C-A a qual faz frente para a Área n.º 8 (área da Rodovia BR-376), lado par, confrontando, de quem da frente olha, do lado direito, com parte do lote F/2-B, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 270m (duzentos e setenta metros), do lado esquerdo com parte do lote F/2-D, de propriedade de Tocantins Administração de Bens Ltda., onde mede 270m (duzentos e setenta metros), e de fundo, com a área F/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 100m50cm (cem metros e cinquenta centímetros), com a área total de 26.927,10m².

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de fábrica de produtos de: panificação industrial, cerveja artesanal, especiarias, molhos, temperos e condimentos, sovletes e outros gelados comestíveis, produtos alimentícios em geral, bem como comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, depósito de mercadorias (exceto armazéns gerais e guarda móveis); transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional), holdings de instituições não financeiras e Gestão de ativos intangíveis não financeiros, com área construída de aproximadamente 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) na primeira etapa;
- garantir no empreendimento o mínimo de 187 (cento e oitenta e sete) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.648, de 30/09/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a PF Manutenção Industrial Ltda.-ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2016, a partir do Projeto 242/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **PF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.-ME**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como área D/2 (D barra dois) com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área D/2:

Área de terreno denominado D/2 (D barra dois), oriunda da subdivisão da área D, da quadra 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 275,00 metros da Avenida F, medindo 55,00 metros de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli, lado par, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito com a Área D/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28 metros, do lado esquerdo, com a área D/1, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 186,80 metros, e de fundo, pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - RFFSA, com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 55,19 metros, com a área de 10.267,60 metros quadrados.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de fábrica de peças para indústrias, manutenção industrial nas áreas elétrica e mecânica com área construída de aproximadamente 3.000,00m² (três mil metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 62 (sessenta e dois) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.649, de 30/09/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2016, a partir do Projeto 243/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **METALÚRGICA MELKINOX LTDA.**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como área D/3 (D barra três) com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área D/3:
Área de terreno denominado D/3 (D barra três), oriunda da subdivisão da área D, da quadra 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 220,00 metros da Avenida F, medindo 55,00 metros de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli, lado par, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com a Área D/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 metros, do lado esquerdo, com a área D/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28, e de fundo pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, onde mede 55,25 metros, com a área de 9.606,88 metros quadrados.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- I. utilizar o imóvel doado para instalação de empresa de produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem) com área construída de aproximadamente 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados);
 - II. garantir no empreendimento o mínimo de 60 (sessenta) empregos diretos;
 - III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º.** O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 11.945, de 25/09/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.650, de 30/09/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Tecnobloco Artefatos de Concreto Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2016, a partir do Projeto 244/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como área 19/C/R-2 com as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 19/C/R-2:
Lote de terreno denominado 19/C/R-2 (dezenove barra C barra R traço dois), quadra 19, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, com as seguintes características, de quem da Rua olha: frente para a Rua Maximiliano Magagnin, onde mede 112,27 metros; lado direito de quem da Rua olha, confronta com a Área 19/B de propriedade da Brasil Telecom S/A., e Área 19/R-1 de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 251,00 metros; lado esquerdo de quem da Rua olha, confronta com a Avenida Constancia Mendes, onde faz esquina e mede 256,67 metros; fundo confronta com a Rua João Luis Silva Ribas, onde também faz frente e mede 58,02 metros; situado no lado ÍMPAR da numeração predial do logradouro denominado Rua Maximiliano Magagnin, sentido Oeste-Leste, distante 105,00 metros da Avenida José Carlos Gomes. Terreno de forma retangular, com área de 21.446,70m²

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- I. utilizar o imóvel doado para instalação de fábrica, comércio e transportes de blocos, paers e artefatos de concreto, aproveitamento de material de construção civil, reciclagem de resíduo de construção civil, reciclagem de resíduos industriais e transportes rodoviários de cargas próprias e de terceiros, com área construída de aproximadamente 4.400,00m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados);
- II. garantir no empreendimento o mínimo de 17 (dezesete) empregos diretos;
- III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.644, de 30/09/2016

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao General de Brigada EDSON HENRIQUE RAMIRES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2016, a partir do Projeto 302/2016, de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao General de Brigada EDSON HENRIQUE RAMIRES.

Art. 2º. - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 11.956, de 07/10/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2800443/2016,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 05 de outubro de 2016, **PAULO HENRIQUE HORNES**, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão, CC 16, da Secretaria Municipal de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.957, de 07/10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2800443/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2016, **REINALDO SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão, CC 16, da Secretaria Municipal de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 14.830, de 27/09/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 2090283/2016

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo levantamento e envio de informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, de acordo com a sistemática dos respectivos módulos

MÓDULO	RESPONSÁVEL
ATOTECA - Leis e Decretos	Edinei Alves dos Santos
CONTÁBIL e Atoteca Legislação Atos Contábeis/ Documento	Valdir José Tozetto Renato de Assis Peixoto
CONTRATOS e Atoteca Ato Administrativo/Documento	Joelmir Alex Wiest
CONTROLE INTERNO e Atoteca Ato Administrativo/ Documento	Joelson Sluszz
FOLHA DE PAGAMENTO e Atoteca Ato Administrativo/ Documento	Rodrigo Justus Polette
LICITAÇÕES e Atoteca Atos Administrativo/ Documento	Joelmir Alex Wiest
OBRAS PÚBLICAS e Atoteca Documento	Loriane Mennger dos Santos
PATRIMÔNIO e Atoteca Ato Administrativo/ Documento	Marco Antonio Cremonex
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e Atoteca Legislação Atos Orçamentários	Rita de Cássia Barros Presner Geraldo Xavier
TESOURARIA e Atoteca Ato Administrativo	Maria Denice Amaral
TRIBUTÁRIO e Atoteca Ato Administrativo/ Documento	Douglas Fabrício Klabunde

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pelo preenchimento e envio das informações no Sistema Atoteca, junto ao Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme as necessidades do Módulo de seu campo de atuação e as respectivas matrâneas para seu controle e fiscalização

Parágrafo único. - A Atoteca do TCE-PR tem como objetivo reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos que estão vinculados à prestação de contas periódica do Município de Ponta Grossa e correlacionadas com o Sistema de Informações Municipais do TCE/PR

Art. 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal será de responsabilidade partilhada entre os Diretores e/ou Chefias responsáveis pelas informações geradas, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.577/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.834, de 28/09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2700063/2016

RESOLVE

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.773/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de setembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.835, de 28/09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2700062/2016

RESOLVE

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.759/2016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de setembro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.838, de 29/09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2430139/2016

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. DIEGO OSMAR RODRIGUES – Presidente
- II. VIVIANE CASTORINA BATISTA - Membro
- III. MARCOS JOSÉ SCHADE – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 310/2016

Data: 21 de outubro de 2016

Horário: 14:00

Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal e limpeza para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

Valor máximo: R\$ 108.224,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

12.014.23.692.0132.2.197.3.3.90.30.00.00. - 18 - MATERIAL DE CONSUMO
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

RODRIGO LABIAK DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 020/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora as empresas:

Lote 01: **CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA**, estabelecida na Rua Marques de Maricá, nº 902, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP 84.015-030, Fone 42 – 3222-3576. Valor da proposta: R\$ 142.991,90 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Lote 02: **CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA**, estabelecida na Rua Marques de Maricá, nº 902, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP 84.015-030, Fone 42 – 3222-3576. Valor da proposta: R\$ 149.678,61 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Lote 03: **CONSTRUTORA JARDIM PARAISO PONTA GROSSA EIRELI - ME**, estabelecida na Cândido Borsato, nº 839, Jardim Paraíso, Ponta Grossa – PR, CEP 84.030-520, Fone 42 – 3235-2940. Valor da proposta: R\$ 166.052,61 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e dois reais sessenta e um centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

RESULTADO PREGÃO 28/2016

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 28/2016 – Processo nº 44/2016 – para AQUISIÇÃO DE 300 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, COM 08 ROLOS CADA DE 300 METROS PARA USO DA POPULAÇÃO QU FREQUENTA O RESTAURANTE POPULAR. realizado em 11/04/2016.

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - CNPJ: 06.087.469/0001-96

Valor Total do Fornecedor: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTES COM 08 ROLOS CADA DE 300 METROS.	TROPICOS	UN	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

Ponta Grossa/PR, 10 de outubro de 2016.

Beatriz Vieira
Pregoeira

Resultado do Pregão nº 262/2016 – Processo nº 462/2016 – para Aquisição de EQUIPAMENTOS - BENS PERMANENTES, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação realizado em 31/08/2016.

FORNECEDOR: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME - CNPJ: 13.236.847/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

1	1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA: capacidade de 10 kg de roupa e 7 programas de lavagem, três níveis de água. Programa fácil: botão que ajuda na programação da lavagem de acordo com o nível da sujeira das roupas. Dispenser para sabão líquido ou em pó. Voltagem 110 volts, com função centrífuga, pés niveladores reguláveis, cor branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano.	CONSUL	UND	20	1.267,00	25.340,00
3	1	FORNO MICRO-ONDAS: capacidade mínima de 31 litros, funções pré programadas, função relógio, timer, alarme, visor transparente. Voltagem: 110 ou 220 volts, potência mínima de 800 a 1000 watts, cor branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. R\$ 503,80 R\$ 5.038,00	PANASONIC	UND	10	500,00	5.000,00
4	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Modelo compacta, motor universal, bomba axial com cabeçote em alumínio e pistões de aço inox, trava de segurança, pressão mínima de 1450 libras, potência mínima 1600 watts, vazão mínima 360 litros/ hora, comprimento mínimo do fio 5 m, consumo de energia 1,6kw/h, tensão 110/220 volts. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano.	LAZOR	UND	20	612,00	12.240,00
5	1	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO INFANTIL: Cadeira com assento acolchoado, bandeja de alimentação com cantos arredondados, regulável, com trava de segurança; Apoio regulável para os pés em 02 posições e cinto de R\$ 261,33 R\$ 7.839,90 segurança com 05 pontas e regulagem de altura do ombro. Capacidade de peso de 07kg até 18kg, pés em metal com pontas de plástico (PVC), com estampa infantil. Medida aproximada: Altura 108cm x Largura: 64cm x Comprimento: 68cm. Capacidade de peso de 07kg até 18k.	BURIGOTTO	UND	30	254,00	7.620,00
6	1	RÁDIO PORTÁTIL: reproduz arquivos WMA e MP3 de CD, CDR, CD - RW, porta USB, 02 alto falantes, potência 3,5 watts, display de LCD digital, mídia compatível, bivolt. Conexões: entradas auxiliares para áudio estéreo e outros dispositivos, manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano	LENOXX	UND	20	199,00	3.980,00
7	1	ESCALADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS: escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 7 degraus; 100% de liga especial de alumínio; Alta resistência (120kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés; Número de degraus: 7. Garantia do fabricante.	MOR	UND	20	191,00	3.820,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil)

Ponta Grossa/PR, 08 de outubro de 2016.

Lote deserto:02

Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão Eletrônico nº 277/2016

Pregão nº 277/2016 – Processo nº 499/2016 – Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 19/09/2016.

FORNECEDOR: FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 00.974.731/0006-42.

Valor Total do Fornecedor: 428.000,80 (quatrocentos e vinte e oito mil reais e oitenta centavos).

LOTE 1						
Valor Total do Lote: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coxa e sobrecoxa: cortes de frango, congelados e sem tempero. Peso composto por no máximo 6% de água e 1% de sangue congelado. Aspecto próprio, cor característica, sem limosidade e viscosidade; cheiro e sabor característicos do produto; sem sujidades ou contaminantes. Registro no SIP ou SIF. Embalagem primária: pacotes plásticos flexíveis, atóxicos, resistentes e transparentes. Peso variável, não superior a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PIO-NEIRO	KG	20000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
2	Coxinha da asa: cortes de frango, congelados e sem tempero. Peso composto por no máximo 6% de água e 1% de sangue congelado. Aspecto próprio, cor característica, sem limosidade e viscosidade; cheiro e sabor característicos do produto; sem sujidades ou contaminantes. Registro no SIP ou SIF. Embalagem primária: pacotes plásticos flexíveis, atóxicos, resistentes e transparentes. Peso variável, não superior a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PIO-NEIRO	KG	15000	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00
3	Filezinho congelado de frango, tipo sassami. Aspecto próprio, cor característica, sem limosidade e viscosidade; cheiro e sabor característicos do produto; sem sujidades ou contaminantes. Registro no SIP ou SIF. Embalagem primária: pacote plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Peso variável, não superior a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PIO-NEIRO	KG	12000	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
4	Moela de frango congelada. Miúdos de frango congelados. Aspecto próprio, cor característica, sem limosidade e viscosidade; cheiro e sabor característicos do produto; sem sujidades ou contaminantes. Registro no SIP ou SIF. Embalagem primária: pacote plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Peso variável, não superior a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PIO-NEIRO	KG	5000	R\$ 4,56	R\$ 22.800,00
LOTE 2						
Valor Total do Lote: 118.000,80 (cento e dezoito mil reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Frango inteiro congelado: frango inteiro congelado e sem tempero. Peso composto por no máximo 6% de água e 1% de sangue congelado. Aspecto próprio, cor característica, sem limosidade e viscosidade, cheiro e sabor característicos do produto, sem sujidades ou contaminantes. Registro no SIP ou SIF. Embalagem primária: pacote plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Peso variável. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PIO-NEIRO	KG	27000	R\$ 4,37	R\$ 118.000,80
---	---	-----------	----	-------	----------	----------------

Pregoeiro – João Ildo Niedzwiedzki

Resultado do Pregão Eletrônico nº 187/16.

Pregão nº 187/2016 – Processo nº 343/2016 – para Aquisição de instrumentais para uso da Secretaria Municipal de Saúde em cirurgias ortopédicas, gerais, pediátricas e procedimentos de captação de globo ocular (para transplante) e ambulatoriais (sutura, cateterismo vesical e curativos) do Município de Ponta Grossa, realizado em 22/07/2016:

FORNECEDOR: BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor Total do Fornecedor: 12.403,44 (doze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 Valor Total do Lote: 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).						
1	TESOURA METZEMBAUM CURVA TAMANHO 15 CM	ABC ABC	UND	60	R\$ 30,45	R\$ 1.827,00
LOTE 5 Valor Total do Lote: 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).						
1	CUBA REDONDA 09X05CM EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 240ML	FAVA FAVA	UND	40	R\$ 21,87	R\$ 874,80
LOTE 6 Valor Total do Lote: 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos).						
1	CUBA REDONDA 8 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 160ML	FAVA FAVA	UND	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
LOTE 12 Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais).						
1	TERSOURA DE TENOTOMIA 10CM APROXIMADO	ABC ABC	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
LOTE 20 Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).						
1	SACA BOCADO LEKSELL STILLE GOIVA CURVA BIARTICULADA 8MM TAMANHO 24CM	ABC ABC	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
LOTE 22 Valor Total do Lote: 4.287,92 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).						
1	PIÑCA DE REDUÇÃO ESPANHOLA TAMANHO 16CM	ABC ABC	UND	8	R\$ 535,99	R\$ 4.287,92
LOTE 27 Valor Total do Lote: 628,92 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).						
1	AFASTADOR HOHMANN 22MM 25CM LAMINA LONGA	GOLGRAN GOLGRAM	UND	6	R\$ 104,82	R\$ 628,92
LOTE 28 Valor Total do Lote: 415,40 (quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).						
1	AFASTADOR HOHMANN 43MM 24CM LAMINA CURTA	ABC ABC	UND	4	R\$ 103,85	R\$ 415,40
LOTE 29 Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).						
1	AFASTADOR HOHMANN 43MM 24CM LAMINA LONGA	GOLGRAN GOLGRAM	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
LOTE 30 Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezesseis reais).						
1	PIÑCA ADSON COM DENTE MICRO DELICADA 12CM	ABC ABC	UND	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
FORNECEDOR: DENTAL RRK LTDA - CNPJ: 82.292.574/0001-45 Valor Total do Fornecedor: 2.290,80 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).						
LOTE 2 Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).						
1	TESOURA IRIS RETA TAMANHO 11 CM	GOLGRAN IRIS RETA	UND	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
LOTE 3 Valor Total do Lote: 406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).						
1	TESOURA IRIS CURVA TAMANHO 11 CM	GOLGRAN IRIS CURVA	UND	30	R\$ 13,56	R\$ 406,80
LOTE 4 Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).						
1	PIÑCA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA TAMANHO 14CM	GOLGRAN KELLY CURVA	UND	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
FORNECEDOR: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 59.650.556/0001-76 Valor Total do Fornecedor: 47.040,60 (quarenta e sete mil e quarenta reais e sessenta centavos).						
LOTE 16 Valor Total do Lote: 188,00 (cento e oitenta e oito reais).						
1	AFASTADOR ROUX (PARA APENDICECTOMIA) - TAMANHO 18X22MM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-6452	UND	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
LOTE 17 Valor Total do Lote: 412,36 (quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).						
1	AFASTADOR ROUX(PARA APENDICECTOMIA) - TAMANHO 19X22MM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-6453	UND	4	R\$ 103,09	R\$ 412,36
LOTE 18 Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).						
1	AFASTADOR ROUX(PARA APENDICECTOMIA) - TAMANHO 23X30MM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-6452	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 19 Valor Total do Lote: 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).						
1	SACA BOCADO RUSKIN GOIVA RETA TAMANHO 18CM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-2455	UND	3	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
LOTE 21 Valor Total do Lote: 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).						
1	SACA BOCADO MINI FRIEDMAN TAMANHO 12CM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-2389A	UND	5	R\$ 939,00	R\$ 4.695,00
LOTE 23 Valor Total do Lote: 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).						
1	PIÑCA DE REDUÇÃO ESPANHOLA TAMANHO 19CM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-4027	UND	8	R\$ 1.072,00	R\$ 8.576,00
LOTE 24 Valor Total do Lote: 11.062,32 (onze mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).						
1	PIÑCA DE REDUÇÃO ESPANHOLA TAMANHO 26CM	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-4044	UND	8	R\$ 1.382,79	R\$ 11.062,32
LOTE 25 Valor Total do Lote: 11.431,92 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).						
1	ALICATE DUPLA FORÇA GRANDE CORTE FRONTAL 6 1/2 CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 3,2MM PARA FIOS DE KIRSCHNER	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-3200	UND	6	R\$ 1.905,32	R\$ 11.431,92
LOTE 26 Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).						
1	ALICATE UNIVERSAL	MARCA/ FABRICANTE: MACOM MA-1922	UND	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
Lotes fracassados : 07,08 e 09 Lotes desertos : 10,11,13,14 e 15 MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOEIRA						

Resultado do Pregão Eletrônico nº 252/16.

Pregão nº 252/2016 – Processo nº 449/2016 – para Aquisição de veículo tipo Furgão Utilitário para atender aos serviços relacionados a logística de transporte de materiais do SAMU do Município de Ponta Grossa realizado em 02/09/2016:

FORNECEDOR: GRANVILLE GRANVILLE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.680.956/0003-06

Valor Total do Fornecedor: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor tipo furgão, 0 Km, ano/modelo 2016 (última versão), capacidade para 2 passageiros, com capacidade de carga 600 a 800 Kg. Com capacidade volumétrica de no mínimo 2,8 m³, motor de no mínimo 1,4 , potência mínima de 70 cavalos, bicombustível, 2 portas laterais dianteiras, 1 portas assimétricas traseira com ou sem vidro), tanque capacidade mínima 50 litros , rodas aro 13 ou 14, espelhos retrovisores com comando interno, predisposição para som completa, direção hidráulica. Cor sólida branca. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPACOTADO.GARANTIA DE FÁBRICA	Renault Kangoo 1.6 16v 2016/2017	UND	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 027/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: **SEMEAI SKATEPARKS LTDA - ME**, localizada na Rua Limoeiro, 135, Bairro Canto Grande, Bombinhas – SC, CEP 88.215-000, Fone 47-3393-4140. Valor da proposta: R\$ 199.829,04 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 025/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora as empresas:

Lote 01: **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81.050-120, Fone 41 – 3327-0178. Valor da proposta: R\$ 233.151,12 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos).

Lote 02: **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81.050-120, Fone 41 – 3327-0178. Valor da proposta: R\$ 234.944,69 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Lote 03: **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81.050-120, Fone 41 – 3327-0178. Valor da proposta: R\$ 249.022,50 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

CONTRATOS**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PRA ESCRITÓRIO LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 12/07/2016 à 11/07/2017, convalidando a data de 12/07/2016.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e em virtude do reequilíbrio econômico financeiro de 8% (oito) por cento, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 14.766,81 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.
 VALOR: R\$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016.

CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA
 OBJETO: Prestação de serviço de produção de material gráfico de alta qualidade para divulgação e promoção de eventos e projetos realizados e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Turismo.
 VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº. 008/2016.

CONTRATO Nº 554/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de diagramação, impressão, corte vinco, acabamento, entre outros serviços para confecção de jornal periódico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gerência de Proteção Social Básica.
 VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 104/2016.

CONTRATO Nº 569/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: J.R. EHLKE & CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos para execução de exames de GASOMETRIA, com consequente cessão do aparelho para uso do Laboratório Geral Alfredo Berger.
 VALOR: R\$ 128.880,00 (cento e vinte oito mil oitocentos e oitenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº. 210/2016.

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
 Coordenadoria do ISSQN e ICMS****AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO / LANÇAMENTO N.º 19062/2016**

Razão Social: M.R.T. COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA
 Endereço: Rua Ermelino de Leão n.º 703 – Loja T06, Zona Central – Ponta Grossa - PR
 Inscrição Municipal: 82087
 Termo Circunstanciado n.º 633/2015
 Fundamentação Legal: Artigos 46 e 55 da Lei n.º 7500/04
 NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 7 de outubro de 2016.
MARCOS TADEU JORGE
 Coordenador do ISS e ICMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
 Coordenadoria do ISSQN e ICMS****AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 19213/2016**

Razão Social: M.R.T. COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA
 Endereço: Rua Ermelino de Leão n.º 703 – Loja T06, Zona Central – Ponta Grossa - PR
 Inscrição Municipal: 82087
 Termo Circunstanciado n.º 633/2015
 Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.º 94/2011, Art. 87, Inciso I
 NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 7 de outubro de 2016.
MARCOS TADEU JORGE
 Coordenador do ISS e ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**Secretaria Municipal da Educação****Senhor (a) Diretor (a) das Instituições escolares Municipais de Ponta Grossa**

Solicitamos que informem e cientifiquem todos os profissionais do magistério da sua instituição de ensino que esta Secretaria de Educação estará proporcionando as progressões de nível, **HORIZONTAL**, de acordo com os preceitos dispostos nos artigos 46 a 51 e 89 a 105, elencados na lei n.º 12.269/2015.

Os critérios de avaliação dos certificados/títulos e produções, para fins de progressão, encontram-se estabelecidos no Anexo V desta Lei.

Observar os seguintes fatores impeditivos para a concessão da **PROGRESSÃO HORIZONTAL**. São fatores impeditivos para que o profissional do magistério obtenha o avanço horizontal na carreira:

- I - apresentar falta ao serviço sem justificativa; a contar da data da última concessão;
- II - ter recebido advertência por escrito ou suspensão; a contar da data da última concessão ou prescrevendo em cinco anos da data da sua emissão;
- III - encontrar-se em gozo de Licença para Tratamento de Saúde por mais de seis meses;
- IV - encontrar-se em gozo de Licença para tratar de interesses particulares;
- V - cumprindo estágio probatório;
- VII - à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério;
- VIII - estar reabilitado em função alheia ao magistério.

Para que a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ocorra, é obrigatório que o funcionário traga consigo:

- **Originais dos títulos obtidos no período de quatro anos imediatamente anteriores à data da última concessão.**
- **Cópia do RG e CPF**
- **Cópia do holerite do mês de setembro**
- **Ficha da progressão horizontal (em anexo) devidamente preenchida**

OBS. Somente serão pontuados os cursos, títulos, eventos e produções relacionados nos incisos seguintes, cujos documentos de conclusão contenham os dados exigidos pela legislação especificada:

- 01 - Curso de Graduação (Diploma e Histórico Escolar): todos os dados exigidos pela Portaria MEC - DAU nº 33/78, de 02/08/1978 - D.O de 07/08/78;
- 02 - Curso de Pós-Graduação: todos os dados exigidos pela legislação específica do MEC vigente à época de realização do curso;
- 03 - Eventos de Formação Continuada realizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 04 - Eventos de Formação Continuada realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável;
- 05 - Eventos de Formação Continuada realizados por Instituições que mantenham termo de cooperação técnica ou convênio com a SME, comprovada por documentação específica de acordo com a legislação vigente, e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;
- 06 - As produções de material didático-pedagógico para utilização na Rede Municipal de Ensino e outras produções;
- 07 - Docente em cursos de formação continuada;
- 08 - Docente em curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC. (Universidades/Faculdades);
- 09 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso Superior.

Parágrafo único. Em relação à documentação referida neste artigo, cabem os seguintes critérios:

- a) não serão aceitos certificados, certidões e históricos escolares sem carimbos e assinaturas das pessoas responsáveis pela sua expedição;
- b) em todos os certificados e certidões deverá constar: nome do cursista, carga horária, nome do curso, data de realização, respectivas assinaturas;
- c) não serão aceitos certificados com rasuras ou emendas;
- d) não serão aceitos atestados e declarações de realização de cursos.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

OS PROFESSORES DEVERÃO COMPARECER NA SALA 13 – CONFORME ESCALA ABAIXO:

ESCOLAS	DATA	HORARIO
ADELAIDE até BRAULINA	25/10/16	8 h às 11h
CARLOS até ECLEA	25/10/16	13h às 16h
EDGAR até FLAVIO	26/10/16	8h às 11h
FREDERICO até IVON	26/10/16	13h às 16h
JOAO MARIA até LOISE	27/10/16	8h às 11h
LUDOVICO até MARTA	27/10/16	13h às 16h
MINERVINA até PLACIDO	28/10/16	8h às 11h
PLAUTO até ZENEIDA	28/10/16	13h às 16h

CMEIS	DATA	HORARIO
ANA NERI até DIVA	08/11/16	8 h às 11h
ELISIANE até IRACEMA	08/11/16	13h às 16h
ILAIURA até MARLENE PEREZ	09/11/16	8h às 11h
MIGUEL ABRAO até WALTER ELIAS	09/11/16	13h às 16h
SME/CAIC/ADFPG/APADEVII/APPDF/APROAUT/ ASSARTE/APAE/CEPRAF/ESCOLA DE TRANSITO/PEMSE/SIND-SERV	10/11/16	8h às 11h 13h às 16h

As documentações entregues serão analisadas e verificadas; o preenchimento da ficha é de responsabilidade do servidor público, não sendo possíveis retificações após a assinatura do protocolo de entrega. Posteriormente será comunicado aos profissionais de educação que terão o direito a progressão de nível horizontal.

Atenciosamente

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Obs.: Todos os funcionários do magistério deverão tomar ciência do comunicado; inclusive as que estiverem em Licença Gestão e em licença para tratamento de saúde até seis meses.

FUMTUR**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

Pregão nº 9/2016 – Processo nº 13/2016 – para contratação de empresa especializada na **locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas fechadas e/ou cobertas, banheiros químicos, palco, stands e demais materiais para realização de eventos temporários em áreas não edificadas para este fim**, realizado em 20/09/2016.

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME - CNPJ: 04.493.879/0001-01
 Valor Total do Fornecedor: 29.400,60 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

LOTE 1
 Valor Total do Lote: 29.400,60 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDAS TIPO PIRAMIDE (5x5) - 25m² com fechamento total nas 4 faces	UND	7	R\$ 830,07	R\$ 5.810,49
2	TENDAS TIPO PIRAMIDE (10x10m) - 100m² com fechamento total nas 4 faces	UND	10	R\$ 1.683,18	R\$ 16.831,80

3	TENDAS TIPO PIRAMIDE (10x10) - 100 m² sem fechamento	UND	3	R\$ 1.486,82	R\$ 4.460,46
4	PALCOS sem cobertura (5x5)	UND	1	R\$ 1.579,05	R\$ 1.579,05
5	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS	CJT	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80

FORNECEDOR: SERGIO SACZK - SERVIÇOS ME - CNPJ: 01.016.204/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 18.499,98 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 18.499,98 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Locação de 8 banheiros químicos com limpeza diária e fornecimento de produtos adequados para a desinfecção, sendo 3 masculinos, 3 femininos e 2 PNE (portadores de necessidades especiais).		SVÇ	6	R\$ 3.083,33	R\$ 18.499,98

VALOR TOTAL: R\$ 47.900,58 (quarenta e sete mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos)

Ponta Grossa/PR, 10 de outubro de 2016.

ELDO RAMOS BORTOLINI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 297/2016

DATA CONCESSÃO	07.10.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO SETOR ADMINISTRATIVO COM DESTINO A FAZENDINHA E A SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DATA / HORÁRIO INÍCIO	10.10.2016 – 07:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	10.10.2016 – 15:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 298/2016

DATA CONCESSÃO	07.10.2016
NOME	AIRTON DDE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A SECRETARIA DE SAUDE DO PARANÁ
DATA / HORÁRIO INÍCIO	11.10.2016 – 05:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	11.10.2016 – 13:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 10/10/2016

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME ESPECIAL EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO E OUTROS
PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 03/16 – Promove alteração na Lei Orgânica do Município.

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA E OUTROS
PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 05/16 – Acrescenta Parágrafo único ao Art. 183 da Lei Orgânica do Município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI
PROJETO DE LEI Nº 189/16 – Dispõe sobre a publicação eletrônica da lista de espera para vagas na Educação Infantil, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 268/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARIO NADOLNY.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO
PROJETO DE LEI Nº 292/16 – Denomina de JOSÉ RENATO BUTURI o Campo de Futebol Society situado na Praça Padre Ângelo Fernandes Caballero no Jardim Esplanada, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
PROJETO DE LEI Nº 315/16 – Promove alteração na Lei nº 6.417, de 05/04/2000, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 316/16 – Dispõe sobre a Política Pública de Implantação do Programa Municipal de Implementação de Práticas Restaurativas no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CDHCS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 342/16 – Autoriza o Poder Executivo a promover a investidura dos imóveis que mencionam em favor de Welt Participações S. A.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 347/16 – Acrescenta alínea "d.b." ao § 1º do Art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07 de outubro de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA
1º Secretário

